



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
REITORIA
GABINETE DA REITORIA - GR/UEMA

EDITAL N.º 180/ 2024-PPG/CPG/UEMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLETRAS/UEMA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **23 de agosto a 18 de setembro de 2024**, as inscrições para a seleção de candidatos ao **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS** - Curso de Mestrado Acadêmico em Letras, aprovado pela Resolução n.º 1153/2015-CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, conforme especificações contidas no presente Edital.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 **Área de Concentração:** Teoria Literária.

1.2 **Linhas de Pesquisa:**

a) **Literatura e Subjetividade:** A Linha de Pesquisa investiga projetos que abordam a Literatura e suas potências de subjetividades, entendidas como escopos para interpretar e dialogar com diferentes áreas de conhecimento. O objetivo, portanto, é evocar outras possibilidades de arranjos narrativos, poéticos e dramáticos, bem como novas combinações que abarquem as articulações da Literatura com outras artes e mídias. Dessa forma, os Projetos Propostos poderão ser articulados com diferentes campos do pensamento humano: a interpretação poética; a narratividade e possíveis desdobramentos; a inscrição do sujeito na contemporaneidade; a Literatura e a História; a Literatura e a Psicanálise; a Literatura e a Sociologia; a Literatura e outras artes e a Literatura e outras mídias.

b) **Literatura, Memória e Cultura:** A Linha de Pesquisa acolhe projetos que investigam a Literatura como fenômeno histórico, cujos desdobramentos possibilitam estabelecer diálogos e instaurar novas significações à identidade, cultura e memória. Para abordar o entrelaçamento entre memória e relações sociais a partir do literário, os projetos poderão articular-se em torno dos seguintes eixos: Literatura, cultura e formação social; Literatura e memória; Literatura e Identidade; Literatura Infante-juvenil e oralidade; entre cruzamento do texto histórico e literário.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Graduados em Letras e em áreas do conhecimento que tenham afinidade com a temática central da Área de Concentração, considerando as respectivas Linhas de Pesquisa, quais sejam: Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas.

3. DA DURAÇÃO, DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O Curso de Mestrado Acadêmico em Letras terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses e funcionará em Regime Integral – respeitando o Calendário de Oferta de Disciplinas, divulgado no Ato da Matrícula – de segunda a sábado, nos turnos matutino e vespertino, no Prédio do Curso de Letras, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís, Maranhão.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas **20 (quinze)** vagas para este Processo Seletivo, das quais 12 (doze) vagas destinam-se à ampla concorrência, 2 (duas) a vagas institucionais, 2 (duas) vagas para Pessoas com Deficiência, e 4 (quatro) vagas são reservadas a candidato(a)s optantes pela Política de Ações Afirmativas devidamente autodeclarado(a)s no Ato de Inscrição com o preenchimento de Declaração, conforme o modelo no **APÊNDICE A**.

4.1.1 As 2 (duas) vagas institucionais serão destinadas aos docentes e técnicos administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.1.2 As 4 (quatro) vagas reservadas para candidatos optantes pela Política de Ações afirmativas devidamente autodeclarado(a)s estão em conformidade com o artigo 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.2.1 Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, essas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na Listagem Geral.

4.3 O(a)s candidato(a)s inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência e nas vagas de Ações Afirmativas que alcançarem nota aptas à aprovação e classificação em Ampla Concorrência serão remanejado(a)s para essa categoria.

4.4 Em caso de não haver inscritos na cota para Pessoas com Deficiência e pela Política de Ações Afirmativas, ou do não preenchimento do quantitativo total destas vagas, o número remanescente será transferido para a Ampla Concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos seguinte endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public> e <mestradoletras.uema.br>.

5.2 Os candidatos deverão preencher e enviar o Formulário de Inscrição On-line, disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu "Processos Seletivos - *Stricto sensu*". As inscrições serão realizadas no período de **00h do dia 23 de agosto até às 23h59min do dia 18 de setembro de 2024**. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <mestradolet.rasuema@gmail.com> ou pela *homepage* <www.mestradoletras.uema.br>.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deve escolher uma linha de pesquisa de interesse: **Literatura e subjetividade** ou **Literatura, memória e cultura**.

5.4 O candidato, no momento da inscrição, deverá informar sua conta de e-mail para o qual o PPGLETRAS enviará o link da reunião da **Microsoft Teams**, plataforma na qual serão realizadas as entrevistas.

5.5 Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição (on-line), **somente em formato PDF**, os seguintes documentos:

- a) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência: 2954-8, Conta Corrente: 48362-1, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. **Não será aceito depósito realizado em envelope;**
- b) Anteprojeto de pesquisa: entre 12 a 15 laudas (excetuando-se a capa, a folha de rosto e as referências bibliográficas), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, conforme roteiro disponível no item 6 deste Edital;
- c) Em caso de servidor da UEMA, Declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UEMA que comprove o vínculo institucional;
- d) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, fornecida pelo Setor acadêmico da Universidade, na qual se graduou. Em caso de Diploma obtido em Instituição estrangeira, esse deve ser acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de Diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que esses sejam autenticados pelas Autoridades Consulares Brasileiras nos referidos países.
- e) Em caso de candidato com previsão de Conclusão de Curso de Graduação para o segundo semestre de 2024, será aceito como comprovante, no Ato da Inscrição, uma Declaração da respectiva Coordenação do Curso com a previsão da Conclusão Total do Curso de Graduação, que deverá ser realizada em tempo hábil para a efetivação de matrícula no PPGLetras, conforme estipulado no item 15;
- f) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- g) Cópia da Carteira de Identidade e CPF para candidatos brasileiros (unidos em um só arquivo) ou, para estrangeiros, identidade de estrangeiro, do passaporte ou registro de estrangeiro;
- h) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- i) Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, para candidatos estrangeiros;
- j) Currículo **atualizado**, com informações a partir do ano de 2019, gerado na Plataforma *Lattes*. Para comprovação do Currículo, o candidato deverá inserir no Sistema, no momento da inscrição, os seguintes materiais comprobatórios:
- 1) em caso de Livro acadêmico: material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção;
 - 2) em caso de Artigo acadêmico/; anais de congresso e resenha: primeira e última página da produção;
 - 3) para experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Termo de Posse ou, ainda, Portaria de Nomeação;
 - 4) para aprovação em Concurso Público: Termo de Posse ou Portaria de Nomeação; 5) para organização de Eventos pedagógicos, Coordenação de projetos ou atuação em Instituição de Pesquisa: Declaração do responsável pela Instituição em que a atividade desenvolveu-se.

Observação 1: Nos outros casos descritos em 9.2.3: Declarações/Certificados emitidos pelas Instituições responsáveis pelas atividades.

Observação 2: todos os materiais comprobatórios do Currículo *Lattes* deverão ser unidos em um só arquivo, em formato PDF. O candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota 0 (zero) nessa etapa do Processo seletivo, mas não será eliminado.

k) Para os candidatos que solicitarem ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o Requerimento de Atendimento Especial (**APÊNDICE B**), devidamente preenchido e assinado, assim como o Laudo Médico, com indicação do tipo de Deficiência ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

5.6 Após o envio do Formulário de Inscrição, será gerado um Comprovante de Inscrição.

5.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua Inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.8 Em caso de submissão de duas Inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última Inscrição gerada no site.

5.9 Não será permitida a juntada posterior de documentos. As Inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5.10 Para homologação da Inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação inserida no site. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.5 do referido Edital implicará a pronta eliminação do candidato. A Lista das Inscrições Homologadas será divulgada na página do Programa, conforme calendário detalhado no item 11.

5.11 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no Sistema.

5.12 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

6. DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

a) Capa (nome completo do proponente, título, local e data);

b) Folha de rosto (nome completo do proponente, título, identificação da Linha de Pesquisa pretendida e sugestão de dois possíveis orientadores, local e data).

Observação 1: A escolha dos possíveis orientadores deve seguir a ordem de preferência.

Observação 2: A relação dos professores encontra-se no APÊNDICE C deste Edital.

c) Justificativa da Proposta de Pesquisa e da opção pela Linha de Pesquisa;

d) Objetivos (Geral e Específicos);

e) Delimitação do Problema de pesquisa;

f) Fundamentação teórica englobando a problematização do objeto;

g) Metodologia;

h) Cronograma;

i) Referências (de acordo com as normas vigentes da ABNT).

Obs.: Para evidenciar a sistematização do conteúdo do Anteprojeto de Pesquisa, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto (sem quebra de página entre os itens). Todas as páginas do Anteprojeto de Pesquisa, a partir da primeira página da parte textual, devem ser contadas sequencialmente e numeradas em algarismo arábico, no canto superior direito da página.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a Seleção. Para tanto, deverá:

a) no Ato da Inscrição, indicar a condição de solicitante de Atendimento Especial, por meio de Requerimento de Atendimento Especial (**APÊNDICE B**);

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.5, o Requerimento de Atendimento Especial e Laudo Médico, com indicação do tipo de

deficiência ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado Laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

- b.1) no caso de Deficiência Visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
- b.2) no caso de Deficiência Auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
- b.3) no caso de Deficiência Física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
- a.1) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.2 De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de Realização das Provas será acrescido de 1 (uma) hora para as Pessoas com Deficiência que tenham solicitado Atendimento Especial previsto nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3" do subitem anterior.

7.3 O candidato com Deficiência que necessitar de Atendimento Especial e não anexar o Laudo Médico ou não cumprir os procedimentos, prazos e horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

7.4 O Laudo Médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

7.5 O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.6 Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras/UEMA atenderá solicitação de Atendimento Especial fora das dependências da Universidade.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras/UEMA, composta por 3 (três) docentes do Programa e 1 (um) suplente também do Programa.

8.2 O processo de Heteroidentificação contará com etapa presencial a ser estabelecida, após as etapas do Seletivo, conforme o Cronograma. A Comissão de Heteroidentificação será informada após a divulgação do Resultado Final.

9. O PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo constará de 5 (cinco) etapas:

9.1.1 Etapa I - Homologação das inscrições (Eliminatória)

Validação dos documentos apresentados na Inscrição. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará pronta eliminação do candidato.

9.1.2 Etapa II - Prova escrita (Eliminatória)

a) O candidato, no momento da Inscrição, poderá optar por realizar a Prova de Conhecimento Específico (Prova Escrita) nos seguintes locais: São Luís - MA (Universidade Estadual do Maranhão, Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, São Cristóvão, CEP. 65055-310); Caxias - MA (Campus Caxias, Praça Duque de Caxias, s/n.º, Morro do Alecrim, Caxias - MA, CEP. 65.604-380); Imperatriz - MA (Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, Rua Godofredo Viana, n.º 1300, Centro, Imperatriz - MA).

b) A Prova de Conhecimento Específico (Prova Escrita) será de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). A Prova avaliará os conhecimentos relacionados à Área de concentração e à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

c) O candidato deverá responder obrigatoriamente duas questões: uma comum para todos os candidatos e uma específica, de acordo com a linha para qual o candidato se inscreveu, escolhida entre duas opções disponibilizadas.

d) Será eliminado o candidato que responder à questão relacionada à Linha de Pesquisa diferente da registrada como sua opção nos Documentos de Inscrição ao Processo Seletivo.

e) Na Prova de Conhecimento Específico (Prova Escrita), o candidato será avaliado, levando em conta a Bibliografia recomendada e que consta no **APÊNDICE D**. O número mínimo de laudas será 3 (três) e o máximo, 5 (cinco). A Prova Escrita terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 14h, conforme Calendário constante no item 11.

f) O candidato deverá comparecer ao Local da Prova às 13h30, com Documento de Identificação (RG, Passaporte ou CNH) e de caneta esferográfica azul ou preta.

g) A Folha de Prova será identificada somente pelo número de Inscrição, logo, não poderá constar nenhuma outra identificação do candidato. Folhas de prova com identificação, de qualquer natureza, receberão a nota 0 (zero).

h) Os critérios de avaliação observados pela Comissão terão como base: o desenvolvimento do tema, o uso da bibliografia obrigatória e a articulação do texto.

9.1.3 Etapa III - Análise do Anteprojeto (Eliminatória)

a) A avaliação do Anteprojeto é eliminatória para os candidatos que obtiverem nota menor que 7,0 (sete) e classificatória para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). O Anteprojeto deve estar de acordo com as normas da ABNT, obedecer à estrutura apresentada no item 6 e relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

a) O Anteprojeto será avaliado pela Comissão Examinadora, de acordo com os seguintes critérios:

1. Consistência teórica e metodológica e sua relação com a Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa escolhida: 4 (quatro) pontos;
2. Clareza e pertinência dos objetivos: 3 (três) pontos;
3. Relevância da pesquisa exposta na justificativa: 1 (um) ponto;
4. Delimitação do problema de pesquisa: 1 (um) ponto;
5. Viabilidade de execução da Pesquisa dentro do prazo máximo para a conclusão do Curso de Mestrado (24 meses). 1 (um) ponto.

9.1.4 Etapa IV - Arguição do Anteprojeto (Eliminatória)

a) Será realizada conjuntamente por todos os membros da Comissão Avaliadora. A relação nominal de candidatos convocados para a Entrevista e o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <www.mestradoletras.uema.br>, conforme calendário constante no item 11 deste Edital.

b) A Entrevista será realizada via plataforma **Microsoft Teams**, o que exigirá do candidato acesso a um computador, conectado à internet, com microfone e câmera. **Todas as entrevistas serão gravadas.**

c) A arguição será de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). A avaliação do candidato considerará a articulação do Anteprojeto de pesquisa com a respectiva Linha de Pesquisa. Serão observadas a clareza, a consistência teórica e a viabilidade teórico-metodológica, considerando os seguintes aspectos:

I) as condições objetivas para elaboração de Dissertação a partir do tema indicado;

II) a coerência e a pertinência do tema em relação às Linhas de Pesquisa do Programa;

III) o exame da capacidade do candidato na apresentação oral do Anteprojeto de pesquisa, sua capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica;

IV) o aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com a bibliografia escolhida;

V) a fluência verbal e adequação à norma culta da linguagem.

9.1.5 Etapa V - Pontuação de currículo (Classificatória)

Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

Produção científica (máximo de 5,3 pontos):

- 1) Artigos publicados ou aceitos para publicação (em periódicos com Qualis CAPES 2017-2020 entre A1 e A4) - 0,7 ponto por artigo (no máximo, 5 artigos).
- 2) Artigos publicados ou aceitos para publicação (em periódicos com Qualis CAPES 2017-2020 entre B1 e C) - 0,2 ponto por artigo (no máximo, 5 artigos).
- 3) Livro de natureza científica publicado - 0,2 ponto (no máximo, um livro).
- 4) Capítulos de livros - 0,1 ponto por capítulo (no máximo, dois capítulos).
- 5) Trabalhos completos em eventos - 0,05 ponto por trabalho (no máximo, dois trabalhos).
- 6) Resumos publicados em eventos - 0,04 ponto por trabalho (no máximo, cinco resumos).
- 7) Apresentação de trabalho em eventos - 0,05 ponto por apresentação (no máximo, duas apresentações)

Formação e experiência profissional (máximo de 4,2 pontos):

- 1) Curso *Lato sensu* com carga horária mínima de 360h - 1,0 ponto (limitado a um curso).
- 2) Bolsa de Iniciação Científica (CNPq, FAPs, IES), com duração mínima de 12 (doze) meses - 0,5 ponto (máximo de 1,5 ponto).
- 3) Outras Bolsas de formação e/ou capacitação profissional, com duração mínima de 12 (doze) meses - 0,3 ponto (limitado a uma bolsa).
- 4) Monitoria exercida em Curso de Graduação, com duração mínima de 1 (um) semestre letivo - 0,1 ponto (limitado a um semestre).
- 5) Bolsa de extensão, com duração mínima de doze meses - 0,3 ponto (limitado a uma bolsa).
- 6) Experiência profissional comprovada na área, com duração mínima de 12 (doze) meses - 1,0 ponto (limitado a uma experiência).

Outras atividades (máximo de 0,5 ponto):

- 1) Participação em Bancas examinadoras - 0,1 ponto (no máximo, 0,2 ponto).
- 2) Participação em Comissões Científicas ou Organização de eventos - 0,1 ponto (no máximo, 0,1 ponto).
- 3) Aprovação em Concursos Públicos na área - 0,2 ponto (no máximo, 0,2 ponto).

OBSERVAÇÃO 1: O candidato deverá apresentar somente os documentos que possam ser pontuados de acordo com os referidos critérios.

OBSERVAÇÃO 2: Não serão aceitas comprovações anteriores a 2019.

10. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1 Os candidatos aprovados deverão apresentar, no Ato da matrícula ou em até 12 (doze) meses após a efetivação da referida matrícula, Certificado de Aprovação em Prova de Proficiência de Língua Estrangeira em Inglês, Espanhol ou Francês, expedido por Instituição de Ensino Superior -IES, reconhecida por órgão competente, com data não superior a dois anos, ou Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (TOEFL, DELE ou DELF).

11. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DA SELEÇÃO	CALENDARIZAÇÃO
Período de inscrições	23/8/2024 a 18/9/2024
ETAPA I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
Divulgação do Resultado	20/9/2024
Período para Recursos	23 e 24/9/2024
Divulgação do Resultado após análise dos recursos	25/9/2024
ETAPA II - PROVA ESCRITA	
Prova Escrita	30/9/2024
Divulgação do Resultado	14/10/2024
Período para Recursos	15 e 16/10/2024
Divulgação do Resultado após análise dos recursos	17/10/2024
ETAPA III - AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA	
Período de avaliação	18 a 22/10/2024
Resultado da avaliação dos Anteprojetos	23/10/2024
Período para recursos	24 e 25/10/2024
Divulgação do Resultado após análise dos recursos	29/10/2024
ETAPA IV - ENTREVISTAS	
Divulgação da agenda de entrevistas	30/10/2024
Realização das Entrevistas	04 a 07/11/2024
Divulgação do Resultado	11/11/2024
Período para Recursos	12 e 13/11/2024
Divulgação do Resultado após análise dos recursos	14/11/2024
ETAPA V - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	
Análise dos currículos	18/11/2024
Divulgação da pontuação dos currículos	20/11/2024
Período para recursos	21 e 22/11/2024
Resultado Preliminar	26/11/2024
Período para Recursos	27 e 28/11/2024
Resultado Final	29/11/2024
Procedimento de Heteroidentificação	4 e 5/12/2024
Período de Matrícula	Fevereiro de 2025

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas, sendo o resultado final o somatório das notas obtidas nas seguintes modalidades: prova escrita, avaliação do anteprojeto, entrevista e avaliação (pontuação) do currículo, no limite das vagas disponíveis neste Edital.

12.2 Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, caso não haja preenchimento de vagas pelos aprovados.

12.3 Todos os resultados serão divulgados pelo site do Programa de Pós-Graduação em Letras <www.mestradoletras.uema.br>.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 No caso de empate na Pontuação Final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1 - Maior nota na Prova Escrita.
- 2 - Maior nota na Arguição.
- 3 - Maior nota no Anteprojeto
- 4 - Maior nota no Currículo.
- 5 - Maior Idade.

14. DOS RECURSOS

14.1 Para recursos, o candidato deverá utilizar um Requerimento com apresentação de argumentos, dirigido para o e-mail <mestradoletrasuema@gmail.com> da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, observados os prazos no calendário (item 11) deste Edital.

15. DA MATRÍCULA

15.1 Os candidatos aprovados e classificados terão a matrícula realizada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras. Para tal, deverá ser enviada documentação, via e-mail <mestradoletrasuema@gmail.com>, conforme calendário (item 11) deste Edital.

15.2 No Ato da Matrícula, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação, nos casos que apresentarem Certidão de Conclusão do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, fornecida pelo setor acadêmico da Universidade na qual se graduou.
- b) Comprovante de endereço;
- c) Certificado de aprovação em Prova de Proficiência de Língua Estrangeira em Inglês, Espanhol ou Francês, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida por órgão competente, com data não superior a 2 (dois) anos ou Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (TOEFL, DELE ou DELF), para aqueles que possuem o Certificado.
- d) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**APÊNDICE E**).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Ao inscrever-se no Processo de Seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

16.2 Não será permitida a complementação de documento fora do prazo estabelecido para inscrição e matrícula.

16.3 O candidato que não participar de qualquer uma das etapas será excluído do Processo Seletivo.

16.4 Os casos omissos, durante a realização do Processo de Seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Letras, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, ouvido o Comitê de Pós-Graduação da UEMA.

16.5 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <mestradoletrasuema@gmail.com> ou pelo site <www.mestradoletras.uema.br>.

São Luís - MA, 23 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Fábio Afonso Mazzei Moura de Assis Figueiredo
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana

Reitor

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLETRAS/UEMA**

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 180/ 2024-PPG/CPG/UEMA

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A)S NEGROS/PARDOS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Eu, _____, sob o CPF n.º _____, com Documento de Identidade n.º _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS NO ANO DE 2025 do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual do Maranhão, que sou pessoa _____ (Preta ou Parda ou Indígena ou Quilombola). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito (a) a penalidades legais.

Justificativa do/a candidato/a para concorrer por reserva de vagas:

São Luís - MA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLETRAS/UEMA

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 180/ 2024-PPG/CPG/UEMA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, sob o RG n.º _____, com base no Edital n.º ____-PPG/CPG/UEMA para seleção ao Curso de Mestrado em Letras e no disposto no §1º, do Artigo 27 do Decreto n.º 3298/99, solicito:

Estou ciente de que a UEMA atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 7.5 do referido Edital, para seleção ao Curso de Mestrado em Letras.

OBS.: OBRIGATÓRIA a apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do(a) candidato(a) e o número do CID correspondente.

São Luís - MA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLTRAS/UEMA

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 180/ 2024-PPG/CPG/UEMA

CORPO DOCENTE E SUAS RESPECTIVAS LINHAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

Linha 1: Literatura e Subjetividade (LS) Linha 2: Literatura, Memória e Cultura (LMC)

Linha de Pesquisa	Nome do Docente	Temáticas de interesse para orientação
Literatura e Subjetividade	Profa. Dra. Ana Patrícia Sá Martins	- Análise do Discurso Literário; - Literatura e Mídias Digitais; - Interculturalidade e Literatura; - Literatura e decolonialidade.
	Profa. Dra. Andréa Teresa Martins Lobato	- Investigações sobre Teoria Literária Crítica e Escrita; - Estudos acerca da escrita de si; - Estudos sobre a Literatura e outras artes.
	Prof. Dr. Douglas Rodrigues de Sousa	- Teoria e Crítica Literária; - Literatura Brasileira Contemporânea; - Literatura e outras artes e áreas conhecimento; - Literatura como modo de se pensar o Brasil.
	Prof. Dr. Emanuel César Pires de Assis	- Investigações sobre teoria e crítica literárias; - Leitura literária; - Literatura em meio digital; - Literatura, arte e mídias; - Literatura Maranhense.
	Prof. Dr. Gilberto Freire de Santana	- Estudos sobre a Teoria Literária, Teoria da Adaptação, sobretudo, quanto à relação da literatura com o cinema e outras manifestações artísticas.
	Prof. Dr. José Ailson Lemos de Souza	- Estudos da tradução e adaptação; - Literaturas de Língua Inglesa; - Teoria literária, estudos culturais e identitários.
	Profa. Dra. Maria Aracy Bonfim	- Crítica Literária com ênfase na teoria narrativa; - Estudos sobre narrativas de viagem; - Estudos sobre a Literatura e as outras Artes.
	Profa. Dra. Maria Iranilde Almeida Costa	- Estudos sobre a representação do real ficção contemporânea; - Investiga a autoficção e a metaficção nas narrativas contemporâneas; - Enfoque na Literatura Brasileira moderna e contemporânea.
Literatura, Memória e Cultura	Profa. Dra. Algemira de Macêdo Mendes	- Investigações centradas no diálogo entre literatura, memória e identidade; - Estudo da produção literária escrita por mulheres refletindo suas implicações de gênero e seus sistemas inter-relacionados de representação, sexualidades, raça, etnias, entre outros eixos conceituais, como diáspora e pós-colonialismo; - Enfoque sobre História da Literatura.
	Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana	- Gêneros textuais e Literatura; - Análise do Discurso Literário.
	Profa. Dra. Linda Maria de Jesus Bertolino	- Poéticas da memória e políticas de memória; - Escrita de autoria de mulheres negras, escrita de si (Perspectiva Pós-colonial); - Representação de Gênero, etnia e raça; - Literatura indígena/ formas de resistência (identidade/alteridade); - Diálogo com questões corporais (biopolítica e/ou necropolítica); - (Des)territorialidade, narrativas decoloniais, diásporas e lugares.

<p>Prof. Dr. José Henrique de Paula Borralho</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Investigação sobre a relação epistemológica entre Literatura, Filosofia e História; - Investigação sobre Teoria Literária, Crítica Literária; - Investigações centradas no diálogo entre Literatura, Memória e Identidade; - Investigações sobre historiografias, narrativas e linguagens.
<p>Prof. Dr. Josenildo Campos Brussio</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Literatura, Memória e Imaginário; - Literatura, Memória e Psicanálise; - Literatura, Memória e Identidade; - Literatura e Decolonialidade; - Literatura Fantástica e Insólito Ficcional.
<p>Profa. Dra. Silvana Maria Pantoja dos Santos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Investigação de obras literárias pautadas na teoria literária e suas interfaces com a memória individual e coletiva; memória do trauma; - Memória cultural, com ênfase nas manifestações locais: festas, mitos, costumes e tradição; - Estudo da representação dos espaços sociais, especialmente da cidade na literatura moderna e contemporânea.
<p>Profa. Dra. Solange Santana Guimarães Morais</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Teoria Literária; - Estudos comparados; - Literatura Maranhense; - Memória; - Literatura Infantil.

APÊNDICE D DO EDITAL Nº 180/ 2024-PPG/CPG/UEMA

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Obrigatória (Linhas: Literatura e Subjetividade/Literatura, Memória e Cultura)

CÂNDIDO, Antonio. **Literatura e Sociedade**. 11. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2010. (Primeira Parte: Capítulos 1 e 2)

Bibliografia específica (Linha: Literatura e Subjetividade)

CORTAZAR, J. Do conto breve e seus arredores. In: _____. **Valise de Cronópio**. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 1993.

GAGNEBIN, J. M. **Lembrar escrever esquecer**. São Paulo: Ed. 34, 2006. (Capítulo 1)

MORETTI, F. Conjeturas sobre a literatura mundial. Trad. José Marcos Macedo. **Novos Estudos CEBRAP**, nº 58, novembro 2000, pp. 173-181. Disponível em: https://novosestudos.com.br/produto/edicao-58/#59195f072c652_ Acesso: 12/07/2024.

SANTIAGO, S. O Cosmopolitismo do pobre. In: _____. **O cosmopolitismo do pobre**: crítica literária e cultural. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2044.

Bibliografia específica (Linha: Literatura, Memória e Cultura)

CEVASCO, Maria Elisa. **Dez lições sobre estudos culturais**. São Paulo: Editora Boitempo, 2003.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2001.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. Editora Revista dos Tribunais LTDA: São Paulo, 1990. (Capítulo 1)

SARLO, Beatriz. **Tempo passado**: cultura da memória e guinada subjetiva. Trad. Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: UFMG, 2007. (Capítulo 3 A retórica testemunhal)

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLTRAS/UEMA**

APÊNDICE E DO EDITAL N.º 180/ 2024-PPG/CPG/UEMA

TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO PPGLTRAS

Pelo presente, eu, , sob o CPF n.º .-.-, candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para Ingresso no PPGLTRAS, Edital n.º 180/2024, comprometo-me a cumprir as normas contidas no Regimento Interno do PPGLTRAS, assim como as relativas à Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão, primando pelo cumprimento criterioso dos prazos estabelecidos pela Coordenação do Programa, ciente de que declarei, no momento da arguição do Projeto, ter disponibilidade para dedicar-me às atividades relativas ao Curso de Mestrado Acadêmico/PPGLTRAS. Caso as determinações não sejam cumpridas integralmente, responsabilizo-me por todas as sanções respectivas constantes no Regimento Interno e nas normas da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís - MA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura legível



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 23/08/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AFONSO MAZZEI MOURA DE ASSIS FIGUEIREDO, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 23/08/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3033080** e o código CRC **B847DD8E**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>